



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**Tipo de Auditoria** : Acompanhamento de Gestão  
**Exercício** : 2011  
**Unidade Auditada** : Diretoria de Administração e Planejamento - Reitoria  
**Assunto** : Efetuar auditoria nos procedimentos de Tomada de Preço e Carta Convite - Campus Juína

## **RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº. 11 – 2011/EJN**

Senhora Auditora,

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento, cujas verificações, sobre o assunto acima epigrafado, foram efetuadas no período de 17 e 18/03/2011.

2. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

### **I – Escopo do Trabalho**

Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicável no Serviço Público Federal.

3. As informações foram extraídas dos registros no SIMEC, registros no SIAFI e dos seguintes processos:

#### **3.1**

<b>Processo n.º</b>	23195.000456/2010-15 Tomada de Preço 01/2010
<b>Objeto</b>	Construção de Ginásio Esportivo- Campus Juína
<b>Fundamentação</b>	Lei 8.666/1993, Lei 12.309/2010
<b>Responsável pela fundamentação</b>	Prof. José Alves Junqueira Junior – Diretor Geral campus Juína
<b>CNPJ/CPF contratada</b>	05.319.939/0001-37
<b>Valor da Nota de Empenho</b>	R\$ 294.349,00
<b>NE</b>	2010NE900133

#### **3.2**

<b>Processo n.º</b>	23195.000468/2010-40 – Tomada de Preço 02/2010
<b>Objeto</b>	Conclusão da Obra do Campus Juína
<b>Fundamentação</b>	Lei 8.666/1993, Lei 12.309/2010
<b>Responsável pela fundamentação</b>	Prof. José Alves Junqueira Junior – Diretor Geral campus Juína
<b>CNPJ/CPF contratada</b>	05.319.939/0001-37
<b>Valor da Nota de Empenho</b>	R\$ 73.861,63 e R\$ 163.866,00
<b>NE</b>	2010NE900164 e 2010NE900165



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

### 3.3

Processo n.º	23195.00074/2010-64 – Carta Convite 03/2010
Objeto	Conclusão da Obra do Campus Juína
Fundamentação	Lei 8.666/1993, Lei 12.309/2010
Responsável pela fundamentação	Prof. José Alves Junqueira Junior – Diretor Geral campus Juína
CNPJ/CPF contratada	33023797/0001-00
Valor da Nota de Empenho	R\$ 72.306,46
NE	2010NE900135

## II – Resultado dos Exames

4. Em nossa análise constatamos o que se segue:

### 4.1

Processo n.º	23195.000456/2010-15 – TP 01/2010
Objeto	Construção de Ginásio Esportivo- Campus Juína

#### 4.1.1. Ausência de:

- identificação do ordenador de despesa no despacho (fls 02);
- parecer jurídico, em observância ao Art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;
- numeração em folha inserida entre as fls 61/63, com base na Portaria Normativa 05/2002 item 5.2;
- sequência lógica na numeração da folhas ( mais de uma folha com a mesma numeração: fls 65, 66, 251.1, contrariando a Portaria Normativa 05/2002 item 5.2;
- rubrica do responsável pela elaboração do Edital, Projeto Básico e anexos, em todas as folhas, contrariando a Lei 8.666/93 Art. 40 §1º e §2º;
- informação sobre o local da obra e a necessidade de terraplenagem. No processo não é demonstrado com clareza se a construção ocorrerá em um local distinto da quadra esportiva existente ou se será no mesmo local;
- comprovante de publicação do aviso de tomada de preço em jornal de grande circulação, com base na Lei 8.666/93 Art. 38 inciso I;
- detalhamento do BDI informado pelo campus Juína, contrariando Súmula TCU n.º 258/2010;
- identificação de tabela e mês de referência para a composição do preço unitário na planilha orçamentária elaborada pelo IFMT, com base no art. 127 da Lei 12.309/2010;



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- fundamentação completa no SIAFI, na emissão do empenho no campo “amparo” = Lei 8.666/93 alínea “b” inciso “I” Art. 23;

## 4.2

Processo n.º	23195.000468/2010-40 – TP 02/2010
Objeto	Conclusão da Obra - Campus Juína

### 4.2.1. Ausência de:

- identificação do requisitante (fls 02);
- parecer jurídico, em observância ao Art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;
- saldo orçamentário (fls 02);
- rubrica do responsável pela elaboração do Edital, em todas as folhas do Edital, do Projeto Básico e dos anexos, contrariando a Lei 8.666/93 Art. 40 §1º e §2º;
- assinatura do responsável pelo Memorial Descritivo (fls 06/25), contrariando a Lei 8.666/93 Art. 40 §1º e §2º;
- assinatura do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico, contrariando a Lei 8.666/93 Art. 40 §1º e §2º;
- cópia do instrumento legal (Portaria) designando comissão permanente de licitação, contrariando a Lei 8.666/93 Art. 38 inciso III;
- comprovante de publicação do aviso de tomada de preço em jornal de grande circulação, com base na Lei 8.666/93 Art. 38 inciso I;
- detalhamento do BDI informado pelo campus Juína, contrariando a Súmula TCU n.º 258/2010;
- fundamentação completa no SIAFI, na emissão do empenho no campo “amparo” = Lei 8.666/93 alínea “b” inciso “I” Art. 23;

**4.2.2.** A elaboração da planilha orçamentária está de acordo com a Tabela SINAPI e nos itens não existentes nessa Tabela, houve composição regular do preço unitário utilizando-se também a Tabela SINFRA. Foram analisados 25 itens da planilha orçamentária, gerando uma amostra percentual de 25%.

## 4.3

Processo n.º	23195.00074/2010-64 – Carta Convite 03/2010
Objeto	Conclusão da Obra do Campus Juína

### 4.3.1. Ausência de:

- numeração de uma folha entre as fls 02 e 07, contrariando a Portaria Normativa 05/2002 item 5.2;



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- formulário/documento requisitando o serviço;
- comprovante de entrega de convite para no mínimo 03 fornecedores, anexo ao processo. Ressalta-se que na modalidade convite a administração escolhe quem quer convidar, cadastrados ou não, além de poder publicar em DOU e jornal local, conforme § 6º, art. 22, c/c o art. 38, inciso II.;
- rubrica do responsável pela elaboração do Edital, em todas as folhas do Projeto Básico e demais anexos (fls 157/174), contrariando a Lei 8.666/93 Art. 40 §1º e §2º;
- ordem de serviço à empresa vencedora;
- fundamentação completa no SIAFI, na emissão do empenho, no campo “amparo” = Lei 8.666/93 alínea “a” inciso “I” Art. 23;
- detalhamento do BDI informado pelo campus Juína, contrariando Súmula TCU n.º 258/2010;
- atualização de dados no SIMEC sobre vistoria da Obra e cronograma financeiro;

**4.3.2.** Numeração das folhas no processo em desacordo com a Portaria Normativa 05/2002 item 5.2, contendo diversos carimbos e números nas folhas;

**4.3.3.** A elaboração da planilha orçamentária (fls 135/141) está de acordo com a Tabela SINAPI e nos itens não existentes nessa Tabela, houve composição regular do preço unitário utilizando-se também a Tabela SINFRA. Foram analisados 12 itens da planilha orçamentária, gerando uma amostra percentual de 25%;

**4.3.4.** Existência de dois processos licitatórios para complementação de obras no Campus Juína, uma carta convite 03/2010 (salas administrativas, salas de professores, ambulatório, audiovisual, salas de aulas e laboratório de informática) e uma tomada de preço 02/2010 (portaria, almoxarifado/garagem, sala de convivência, alojamento dos visitantes, alojamento dos alunos, lavanderia, suinocultura, avicultura de postura, matadouro/frigorífico, refeitório/cozinha), sendo serviços de engenharia similares e com contratos assinados na mesma época (05.01.2011), contrariando o art. 23 § 5º da Lei 8.666/93. Os processos foram formalizados por comissões permanentes de licitações distintas, sendo o convite pela CPL da reitoria/IFMT e a tomada de preço pela CPL campus Juína.

### **5. Recomendações:**

Diante dos fatos constatados e em obediência a Lei nº 8.666/93, Portaria Normativa/SLTI/MPOG nº 05/2002 e demais legislações aplicáveis, recomendamos:



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**5.1.** Proceder as inclusões constatadas nos itens 4.1.1., 4.2.1., 4.3.1., 4.3.2. Com exceção dos assuntos abaixo, que devem ser providenciados em processos futuros:

- Parecer Jurídico aprovando as minutas de edital, projeto básico e anexos,
- Ordem de Serviço à empresa vencedora,
- Saldo orçamentário no documento de solicitação,

**5.2.** Vistoria da comissão permanente de fiscalização de obras durante a execução do contrato, sendo no mínimo uma visita à obra anterior à sua conclusão;

**5.3.** Apresentar justificativa quanto ao item 4.3.4.;

**5.4.** Exigir nos processos futuros que a entrega do comprovante de “garantia” ocorra no ato da assinatura do contrato. A empresa, com a Nota de Empenho, já deve providenciar a “garantia”;

**5.5.** Numerar todas as folhas de processos futuros, apondo o respectivo carimbo (órgão, número da folha e rubrica do servidor que estiver numerando o processo), as folhas dos processos devem ser numeradas em ordem crescente, sem rasuras. E no verso da folha, quando não estiver em branco, numerar com o mesmo número da frente da folha e incluir a letra “v”, exemplo: 232v. Quando houver necessidade de renumerar as folhas do processo, inutilizar o carimbo de numeração anterior com um “X”.

### **III – Conclusão**

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento das mesmas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

A auditoria interna do IFMT sugere aos *campi* que informem, na capa de todos os processos de aquisição de material/serviço, os números da NE, OB, DARF, DAR, GPS, com o intuito de facilitar as consultas posteriores desses processos.

Ressaltamos ainda que:

1) na elaboração de projetos de engenharia, sejam observadas a NBR 13532 e a NR 23;

2) na elaboração de projetos de engenharia, seja observada a IN 01/2010 MPOG, quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços/obras.

É o relatório.

Cuiabá, 18 de março de 2011.

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---